

PARECER

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Matéria: Projeto de Lei n.º 018/2025, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte ementa: “Regulamenta a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de Novo Jardim e dá outras providências.”

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação cabe se pronunciar sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa das proposições, na forma do art. 43 do Regimento Interno da Câmara.

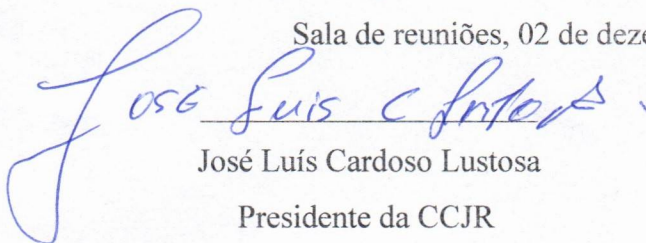
O projeto em análise visa regulamentar a gestão democrática no ensino público municipal, em plena conformidade com o que estabelecem o art. 206, VI, da Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). A proposta fortalece a participação da comunidade escolar nas decisões, o que é fundamental para a construção de uma educação pública, gratuita e de qualidade para todos.

A matéria detalha a estrutura da gestão democrática, prevendo a criação e o fortalecimento de órgãos colegiados como o Conselho Escolar, e estabelece a autonomia administrativa, pedagógica e financeira das unidades educacionais. A iniciativa está alinhada às metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e às exigências do FUNDEB, promovendo a transparência e o controle social na aplicação dos recursos.

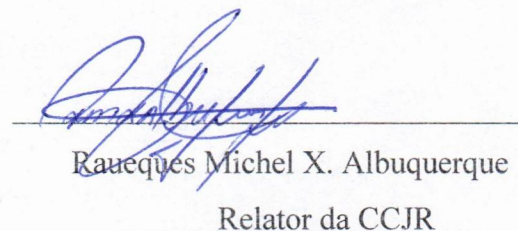
A redação do projeto é clara e utiliza técnica legislativa adequada, definindo as competências de cada órgão e os mecanismos de participação. Diante do exposto, a proposta se mostra constitucional, legal e de grande mérito para o avanço da educação em nosso município.

Haja vista o que se acaba de expor, votamos, pela **APROVAÇÃO** do Projeto em comento. É o parecer.

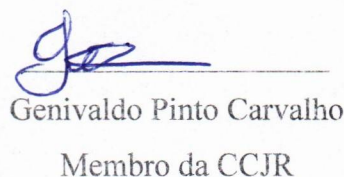
Sala de reuniões, 02 de dezembro de 2025.



José Luís Cardoso Lustosa
Presidente da CCJR



Raueques Michel X. Albuquerque
Relator da CCJR



Genivaldo Pinto Carvalho
Membro da CCJR